



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.113 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 108 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	10
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	16
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	17
Conselho da Magistratura	17
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	17
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	22
Crime	57
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	58
Crime	73
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	77
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	77
Interior	82
DIVERSOS	94
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	95
JUSTIÇA DO TRABALHO	96
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	96
JUSTIÇA FEDERAL	97
EDITAIS JUDICIAIS	

ANDREA L DOS SANTOS MARCASSA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 7 DC - GABINETE DO CORREGEDOR	30	1992	18/02/94	003795/94
IVANA DE S AMERICO CUELHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 7 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	22/04/94	004586/94
NEUHA CELESTINO SPERCOSKI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 CTBA - 2a. VARA DEL TRANSITO	30	1994	01/03/94	002874/94
LUCIANE CRISTINA MULLER AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	30	1993	28/02/94	004732/94
BELMIRO CORDEIRO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1994	04/04/94	004237/94
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 DC - GABINETE DO CORREGEDOR	30	1994	18/02/94	004064/94
MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DC - GABINETE DO CORREGEDOR	30	1994	18/02/94	004065/94
ANTONIO C SCHMITZ SERQUEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 3 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	16/02/94	004342/94
SUELY DE SOUZA CAVALCANTI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GD-SW SILVA WOLFF	30	1994	01/03/94	004122/94
MARIELLA T A CUNHA DA FONTOURA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1993	02/02/94	003794/94
MARCELA MARCASSA R DA SILVA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 PATO BRANCO Inf. Juvent. e Fam.	30	1993	17/02/94	049952/93
ANTONIO MARCOS CARVALHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 CORNELIO PROCOPIO Crime e An.	30	1994	01/01/94	002906/94
ZELI MARIA MULLER AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 MANGUEIRINHA	30	1993	01/01/94	001209/94

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 0429/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUIS CARLOS SCHLOCHASKI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DAM - SECAO DE COMPRAS	30	1993	01/03/94	003960/94
JORGE LUCIO SALOMAO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	01/03/94	002654/94
STELLA MARIS MACIEL DO AMARAL AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 CTBA - JUIZADO DE PEQ CAUSAS	30	1993	02/01/94	003909/94
SARA CALISTRO BATISTA TEC ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CTBA - V INF E JUV-INFRACTORES	30	1993	07/03/94	004239/94
WALTER FRANCISCO DA SILVA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 9 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CRIME	30	1993	03/02/94	004007/94
MILTON PRADO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CIVEL	30	1993	01/02/94	002690/94
IDILSO VALDIR ZAIA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - VF 1A. VARA DE FAMILIA	30	1994	02/02/94	003641/94
JOSE OTAVIANO PEREIRA RIBAS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 A DISP DA COMARCA DE ROLANDIA	30	1993	03/01/94	002855/94

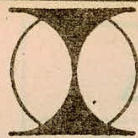
Curitiba, 22 de fevereiro de 1994

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0434/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUIZ RICARDO M MOURAO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 SB-CP CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1992	01/03/94	005417/94
MARILIA PEREIRA DORFMUND OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DC - DIR DIRETORIA	30	1993	17/02/94	005417/94
MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GP-DG ASSESSORIA DE IMPRENSA	30	1994	04/04/94	005417/94
PAULO EDUARDO NAMI ESCRIVAO DA VARA DE FAMILIA Nivel 7 MARINGA - 2a. V.FAM. INF. JUV.	30	1994	10/04/94	005417/94
ROSICLER BINA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1992	21/02/94	005417/94
TEREZA MAKSEMIV COPEIRO Nivel 10 GP-DG SERVICOS DE COPA	30	1994	16/02/94	005417/94
LOURIVAL CLAITON CLARO DA LUZ DESENHISTA Nivel 4 DP - DEP - SECAO DE PROJETOS	30	1992	21/02/94	005417/94
MARIA GERALDA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 MARINGA - 1a. VARA FAM.ANEX	30	1993	04/04/94	005417/94



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-10030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	120.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	60.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	2.800,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	28.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	84.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	15.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	70.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	200,00
Com remessa postal	CR\$	560,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	40,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	60,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 700,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 2.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 2.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 1.500,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 2.100,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 2.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 2.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 6.500,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 2.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. JORGE ANDRIQUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. RIBAS MALACHINI

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

DR. MÁRIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DRA. CONCHITA TONIOLO

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

DR. RIBAS MALACHINI

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. IVAN BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. OCTAVIO VALLIHO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. GIL TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. CYRO CREMA

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

LUIZ CARLOS LOPES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 06 ARAPOTI	30	1994	31/03/94	005417/94
NEY MOREIRA VIANNA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GABINETE CORREGEDOR DA JUSTICA	30	1994	17/02/94	005417/94
JANDIRA KONRAD AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAPANEMA Civel	30	1993	09/05/94	005417/94
MARGARETE PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAPANEMA Civel	30	1993	08/04/94	005417/94
MARIA LUIZA LEME OTTMANN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DC - GABINETE DO CORREGEDOR	30	1992	04/04/94	005417/94
DANIELLE CAMARA DELATTE AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 CTBA - 5A. VARA CRIMINAL	30	1993	18/02/94	005417/94
CARLOS ALBERTO DIAMANTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1993	04/04/94	005417/94
CARLOS ALBERTO DIAMANTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1994	04/05/94	005417/94
DALVA DA FONSECA TOSI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DC - DA DIV ADMINISTRATIVA	30	1994	07/03/94	005417/94
MARIUZA HOLZMANN MARCHAND OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GP-DG CERIMONIAL	30	1993	14/03/94	005417/94
DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS COPEIRO Nivel 11 GS-CA CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1994	03/03/94	005417/94
EDISON LUIZ SDRIOEVSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DA - DPG SEC REPR DOCUMENTOS	30	1994	25/03/94	005417/94
CARLOS SALZANO SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 A DISP FORUM CIVEL DA CAPITAL	30	1994	01/03/94	005417/94

Curitiba, 25 de fevereiro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0435/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUIZ ASSME AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1993	01/03/94	006767/94
MAURICIO BERTOLLI XAVIER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - V INF E JUV-INFRAITORES	30	1994	01/03/94	006630/94
JOCILENE W BRAUNSBURGER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GB-CP CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1994	01/03/94	005243/94
KATIA A BINA FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 8 GS-CA CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1992	21/02/94	006689/94
EDITH CAMPOS JARONSKI TEC ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nivel 3 CASCAVEL - INF JUV FAM.	30	1993	17/02/94	005294/94
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 5 A DISP VARA CRIME PARANAGUA	30	1994	01/03/94	004763/94
MARILDA BASSO V DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 WENCESLAU BRAZ	30	1994	01/02/94	005491/94
GILMAR MAZUR TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 4 GB-CP CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1993	03/02/94	005836/94
JOAO ALCIOES DE OLIVEIRA RIBAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1993	01/03/94	005395/94
TELMA REGINA COIMBRA SERUR TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 4 GP-DG ASSESSORIA DE IMPRENSA	30	1994	14/04/94	006944/94
SERGIO LUIS DE RAMOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MORRETES	30	1994	01/03/94	003557/94

Curitiba, 28 de fevereiro de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0444/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AMILTON DE OLIVEIRA SILVA MOTORISTA Nivel 6 LOANDA	30	1993	02/12/93	006204/94
ALTAMIRO CESAR ARRUDA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1994	18/03/94	006457/94
ROSELI DUDA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GC-CG DISTRIBUICAO CIVEL	30	1992	01/02/94	007292/94
JORGE TROCHIMCZUK FILHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1993	01/03/94	005396/94
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 5 A DISP VARA CRIME PARANAGUA	30	1994	01/03/94	000958/94
JOAO ROBERTO DO AMARAL AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	30	1993	04/04/94	007114/94
LIZETE RAMOS CANCELA TEC ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nivel 3 PARANAGUA Inf. Juventude e Fam.	30	1993	01/04/94	007107/94
LUCIMARA RITA TONINELLO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 CTBA - 1A. VARA DEL TRANSITO	30	1993	01/03/94	007688/94
JOSE ANSELMO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1994	01/03/94	006077/94
OLIVIO BATISTA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 10A. VARA CRIMINAL	30	1992	14/02/94	007355/94
VICTOR ALEXANDRE BOMFIM MARINS AUXILIAR DE JUIZ Nivel 03 CTBA - 1A VARA CIVEL	30	1994	01/03/94	007326/94
MARCUS VINICIUS DE MELLO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 2A VARA DEL TRANSITO	30	1994	01/03/94	007122/94
AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1993	01/03/94	007106/94
LAERCIO RAMOS DA CRUZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 A DISP FORUM COM CURITIBA	30	1993	23/02/94	006953/94
FLORENCIO PURKDE AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1993	01/03/94	007516/94
KINDE SLEJMAN BARK AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1993	01/03/94	007293/94
DENISART AURELIO N MICHALTCHUK AUXILIAR DE JUIZ Nivel 3 CTBA - JUIZADO DE PEQ CAUSAS	30	1994	21/02/94	006980/94

Curitiba, 07 de março de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0475/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ADELIA DA COSTA SAMPAIO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PIRAI DO SUL	30	1994	03/01/94	044648/93
WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 14A VARA CIVEL	30	1994	07/03/94	003472/94
NELSON ADRIANO VIEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 TERRA ROXA	30	1993	03/01/94	050636/93
NILSIN ADRIANO VIEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 TERRA ROXA	30	1994	02/02/94	050636/93
FRANCISCO PERES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CAMBARA	30	1994	01/02/94	000763/94
LEONIDAS DE CONTO LAURINDO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 TOLEDO Crime e Anexos	30	1994	03/01/94	001594/94

RUBENS DE OLIVEIRA ESCRIVÃO DO CRIME Nível 2 IVAIPORA Crime e Anexos	30	1994	01/03/94	001846/94	OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 PONTA GROSSA 2ª V. FAM. INF. JUV.				
TEREZINHA DE JESUS BATISTA AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 CAMPO MOURADO Inf Juv Fam.	30	1994	01/03/94	002691/94	CARLOS DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 GUARANIACU	30	1993	22/04/94	005109/94
LEILA MARIA GOMES BRAGA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1994	28/01/94	002837/94	ALOYR MARIOD SABBAG JUNIOR PROGRAMADOR DE COMPUTADOR Nível 1 6B-CP CENTRO DE PROC DE DADOS	30	1994	02/02/94	005109/94

Curitiba, 08 de março de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0521/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ZENAIDE LINDA DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 ARAPONGAS Cível	30	1994	03/01/94	005109/94
DELAIR RIBEIRO MANFRON OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - VF 3A. VARA DE FAMILIA	30	1994	01/03/94	005109/94
JOAO MARIA DE LIMA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 ANTONINA	30	1994	04/04/94	005109/94
NEIDE MARIA GONCALVES AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 CAMBE Cível	30	1994	02/04/94	005109/94
ARZAMUR ANTONIO SEBASTIAO OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 3 DS - DMT SECAD VISTORIA E CONS	30	1994	01/03/94	005109/94
RUTE RUDE AUXILIAR DE CARTORIO Nível 6 CTBA - 1A VARA DEL TRANSITO	30	1993	01/03/94	005109/94
JOAO BATISTA JAGUER CORDEIRO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - 6A VARA CIVEL	30	1993	17/01/94	005109/94
ANA MARIA TOZIN ASSISTENTE SOCIAL Nível 3 GS-CA CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1993	05/04/94	005109/94
DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 3 GC-CG PROTOCOLO CIVEL	30	1993	21/03/94	005109/94
JEFFERSON NEY DE MELLO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - 4A VARA CIVEL	30	1994	02/05/94	005109/94
IRONSIDES LAIO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1993	02/05/94	005109/94
AGOSTINHO M F DA COSTA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO Nível 10 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1994	18/04/94	005109/94
MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 4 GP-DG ASSESSORIA ESPECIAL	30	1993	07/03/94	005109/94
JOSE AMARILDO MORO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 S J DOS PINHAIS - 1ª V CIVEL	30	1994	02/05/94	005109/94
VANICE REGINA GOUART AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	30	1993	04/03/94	005109/94
IODETE KLASS MEDEIROS AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	30	1992	04/04/94	005109/94
IOLANDO DA ROCHA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 4 DS - DAI - SEC DE PORTARIA	30	1994	04/04/94	005109/94
MOACIR DE JESUS OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 COLOMBO Cível	30	1993	04/04/94	005109/94
ADILENE HAVRO FERRARI OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 DA - DRH SEC PLAN REC HUMANOS	30	1993	17/03/94	005109/94
ADILENE HAVRO FERRARI OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 DA - DRH SEC PLAN REC HUMANOS	30	1994	16/04/94	005109/94
AGOSTINHO ANTONIO P DE LIMA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 3 A DISP 2A. VR DEL DE TRANSITO	30	1993	01/02/94	005109/94
CARMEN HUF ESCRIVAO VARA INF E DA JUVENTUDE Nível 2 GUARAPUAVA Inf Juvent Fam	30	1994	03/01/94	005109/94
LETICIA MESQUITA R SCHAUREN AGENTE DE LIMPEZA Nível 10 CASCAVEL - 1ª VARA CRIME	30	1994	01/05/94	005109/94
HERALDO RICCI JACOB	30	1993	01/03/94	005109/94

Curitiba, 09 de março de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0525

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2494/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ADÃO ODILON VIDAL DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Mateus do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 28.05.81 e 27.05.90, antecipado pela contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 727, de 02 de julho de 1985, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0526

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 344/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais e de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70, os seguintes tempos:

- um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 10.07.78 e 09.07.88; e
- cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 10.07.88 e 15.05.92, antecipada em razão das contagens efetuadas através da Portaria n.º 1094, de 11 de maio de 1979, e Ordens de Serviço n.ºs. 664, de 17 de agosto de 1982; 309, de 29 de fevereiro de 1984 e de 09 de novembro de 1987.

Curitiba, 11 de março de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0527

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56028/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ADOLFO SELENKA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 23.07.81 e 25.09.90, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 494/81 e 864/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0528

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº54216/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de BEATRIZ KLUPPEL CORTIANO, Escrivão Distrital de Tranqueira, Comarca de Almirante Tamandaré, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. trezentos (300) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro das licenças especiais não usufruídas e alusivas ao decênio compreendido entre 24.05.72 e 23.05.82 e no quinquênio compreendido entre 24.05.82 e 02.06.85, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1510, de 30 de outubro de 1984, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

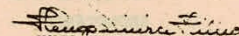
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0529

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº54378/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AUGUSTO ANTONIO MAZUR, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e sessenta e dois (62) dias, referente ao período compreendido entre 01.07.61 e 31.08.62, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0530

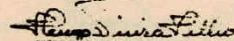
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº14550/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ARLETE GEREMIAS ELEUTÉRIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

- a. cinco (05) anos e trezentos e sessenta (360) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente aos períodos compreendidos entre 19.03.73 e 15.12.76 e 22.03.82 e 30.05.84, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados às Prefeituras de Alto Paraná e Ponta Grossa, respectivamente, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;
- b. oito (08) anos e duzentos e quinze (215) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao período compreendido entre 31.05.84 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0531

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2372/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANTONIO PINHEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01)

ano e duzentos e sessenta e seis (266) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.04.91 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

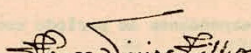
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0532

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº22409/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE LUIZ ZAINA DE MACEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e duzentos e trinta e nove (239) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.05.81 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0533

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº26564/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELEUTÉRIO VIEIRA FURTADO, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

a. doze (12) anos e duzentos e treze (213) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 30.05.50 e 28.12.62, em que prestou serviços ao Estado de Santa Catarina, de acordo com o artigo 130, inciso I,

da Lei nº 6174/70;

b. oito (08) anos e cento e noventa e seis (196) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao período compreendido entre 19.06.84 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0534

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº22381/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ CARLOS VAZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e setenta e oito (78) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.12.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0535

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº50745/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RICARDO CAMARGO SAVI BETTEGA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e cento e um (101) dias, correspondente ao período compreendido entre 22.09.81 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das

Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

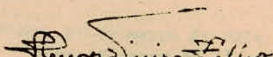
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0536

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46244/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOEL VANSUIDE DE SIQUEIRA, Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e vinte e oito (228) dias, correspondente ao período compreendido entre 18.05.83 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50133/93, resolve

LOTAR

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

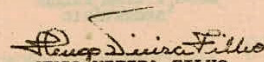
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0538

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3340/94, resolve

CONCEDER

a EDGAR MARTINS OCANHA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, três (03) meses de licença especial, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.02.83 e 19.02.88 de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

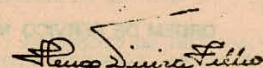
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0539

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4532/94, resolve

CONCEDER

a OLGA RITTER LEMOS, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.02.88 e 11.02.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0540

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3732/94, resolve

CONCEDER

a ROSILDA OLIVO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 19 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0541

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7810/94, resolve

CONCEDER

a SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

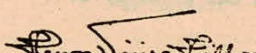
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1964/94, resolve

CONCEDER

a CELIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0543

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6662/94, resolve

CONCEDER

a LOURIVAL CLAYTON CLARO DA LUZ, Desenhista, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0544

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2931/94, resolve

CONCEDER

a TEREZA CRISTINA PRIX PIO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15.12.88 e 14.12.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0545

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5102/94, resolve

CONCEDER

a RUTH ARAÚJO SILVEIRA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.86 e 02.09.91, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0546

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4328/94, resolve

CONCEDER

a MARIA FIGUEIRÓ DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 31 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0547

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4318/94, resolve

CONCEDER

a FREDY LIMA STINGLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 205, de 10 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 0548

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24954/93, resolve

CONCEDER

a MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS, Arquiteto, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.11.87 e 17.11.92, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0549

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6663/94, resolve

CONCEDER

a CLAUDIA SIQUEIRA LARA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0550

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6667/94, resolve

CONCEDER

a MARILISE GUEDES E SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0551

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7176/94, resolve

CONCEDER

a WILSON EMILIO CABRAL, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0552

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4544/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ CARLOS SALES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 31 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Preparo e Organização de Documentos, da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular, DIOGO PORTUGAL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de março de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados em protocolos nºs 6740/93 e 30306/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias nos anos de 1992 e 1993, conforme os Ofícios nº 08/93 (oriundo do Juiz de Direito da Vara de Precatório Criminal - Protocolo nº 4959/93-TJ) e nº 333/93 (oriundo do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá - Protocolo nº 30306/93-TJ), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Bianca T. Pospissil
 BIANCA TOEDTER POSPISSIL
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 28/94
 1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBERTO CONTAR	002	0021185-8
ALIR RATACHESKI	002	0021185-8
DILHERMANDO PISARRO	002	0021185-8
LUIR CESCHIN	001	0025557-0
LUIZ CARLOS DA ROCHA	003	0029758-3
RENATO A NIELSEN KANAYAMA	001	0025557-0
SERGIO PAULO BARBOSA	001	0025557-0

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0025557-0
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

ADVOGADO : LUIR CESCHIN
 ADVOGADO : SERGIO PAULO BARBOSA
 APELADO : LEOPOLDO OBRZUT E SUA MULHER
 APELADO : THEODORO OBRZUT E SUA MULHER
 APELADO : IGNACIO OBRZUT E SUA MULHER
 ADVOGADO : RENATO A NIELSEN KANAYAMA
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 DESPACHO : ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 310 A 312. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. EM 08/03/94. (a.) DES.OTO SPONHOLZ, RELATOR. - CUSTAS: CRS 1.496,19.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0021185-8
 COMARCA : SANTA IZABEL DO IVAI
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : ADEAM ASSOCIACAO DE DEFESA E EDUCACAO AMBIENTAL DE MARINGA
 ADVOGADO : ALBERTO CONTAR
 ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
 APELADO : CANDIDO GHISLENI
 ADVOGADO : DILHERMANDO PISARRO
 APELANTE : CANDIDO GHISLENI
 ADVOGADO : DILHERMANDO PISARRO
 APELADO : ADEAM ASSOCIACAO DE DEFESA EDUCACAO AMBIENTAL DE MARINGA
 ADVOGADO : ALBERTO CONTAR
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 RELATOR CONV. : JUIZ ACCACIO CAMBI
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 003514/94

R. hoje. J. Cumpra-se o despacho de fl.162. Apos, intime-se o requerente para juntar o acordao no. 7435 na integra. Em 08.02.94. JUIZ CONVOCADO ACCACIO CAMBI, Relator.

VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 05 DIAS

LUIZ CARLOS DA ROCHA

APELACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0029758-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DE FAMILIA
 APELANTE : V T D C
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA ROCHA
 APELADO : M A D L F
 ADVOGADO : LAERTES MARANHAO
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 31/94
 2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CESAR ANTONIO DA CUNHA	001	0030305-9
	002	0030344-6
ILMO TRISTAO BARBOSA	001	0030305-9
	002	0030344-6
MACIEL TRISTAO BARBOSA	001	0030305-9
	002	0030344-6
RUY SCHIMMELPFENG SAMPAIO	001	0030305-9
	002	0030344-6
YOITIRO MOROISHI	001	0030305-9
	002	0030344-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0030305-9
 COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA DO NORTE DO PARANA
 ADVOGADO : YOITIRO MOROISHI
 ADVOGADO : ILMO TRISTAO BARBOSA
 ADVOGADO : MACIEL TRISTAO BARBOSA
 AGRAVADO : CESAR ANTONIO DA CUNHA
 ADVOGADO : PAULO JOSE VILELA DE CARVALHO
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 008855/94
 J.SIM. AGUARDE-SE O PRAZO SOLICITADO. EM 08.03.94 (a)DES.
 ALTAIR PATITUCCI, RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0030344-6

WAGNER BERNARDINO SILVA

001 0032120-4

TRIBUNAL DE ALÇADA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0032120-4
COMARCA : CASCVEL
VARA : 2A VARA CRIMINAL
IMPETRANTE : JORGE HADDAD (ADVOGADO)
PACIENTE : LUIZ RICARDO KROM REU PRESO
ADVOGADO : WAGNER BERNARDINO SILVA
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
DESPACHO :

1. Forme-se o 2o. volume.
2. Deixo de deferir a liminar por entender nao configurados, a essa altura, os requisitos para sua concessao.
3. Solicitem-se informacoes ao Dr. Juiz apontado como autoridade coatora. Curitiba, 09 de marco de 1994. Des. Plinio Cahuba, Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 17.03.94 a 23.03.94

JUIZ DE DIREITO: Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE

ATENDIMENTO:

Das 08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura
--

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 04/94

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 21.03.94, ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso ex officio nº 426/93, de Toledo.
Autos de Origem: Habeas Corpus nº 10/93.
Remetente: Doutor Juiz de Direito.
Paciente: J.P.S.
Relator: Des. Tadeu Costa.

Recurso de Apelação nº 170/93, de Santa Isabel do Ivaí.
Autos de Origem: Representação nº 23/92.
Apelante: M.F.S.
Advogado: Doutor José Alves Maciel (dativo)
Apelado: Ministério Público.
Relator: Des. Wilson Reback.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 120/92, de Ponta Grossa.
Recorrente: Aramis de Melo Sá Junior, Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa.
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos daquela comarca.
Relator: Des. Wilson Reback.

Curitiba, 11 de março de 1994.-----

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 258

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 45716-5, DE CAMPO LARGO. Autores: Leonildo Zonta e sua mulher. Adv.: Ricardo Baitler e Gilson Amaro Fernandes. Réus: Lázaro Firmino e sua mulher. Adv.: Elmar Tobias Talamini. DESPACHO: J. Defiro. Int. Curitiba, 28 de fevereiro de 1994. (a) Hélio Engelhardt.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 259

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA N. 65633-7 DE PRUDENTÓPOLIS: Impetrante: Agibert Madeiras e Derivados S/A. Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsortes: José Roberto Thomal e outro. DESPACHO: Para que se atople o art. 5., inciso II da Lei n. 1533/51 e verbete 267 do STF, que impedem o uso do writ contra despacho ou decisão judicial de que caiba recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção é preciso a conjugação de vários fatores concomitantes: o impetrante deve provar, desde logo, que interpôs o recurso adequado; é preciso que o ato judicial atacado seja de cunho teratológico e fira direito líquido e certo do impetrante e, finalmente, que fique demonstrado, desde logo, a possibilidade de dano de difícil e incerta reparação. Assim não fosse, o remédio, de heróico, tornar-se-ia instrumento vulgar, incompatível com as suas elevadas finalidades. Na espécie, a impetrante comprovou que agravou de instrumento o despacho guerreado. Entretanto, os demais requisitos não se encontram presentes, a ponto de ser deferida a pleiteada liminar. O despacho atacado não tem cunho teratológico, mas resulta de interpretação de dispositivo legal com apoio em doutrina das mais acatadas, e está dentro do poder discricionário do Juiz. A impetração parte de premissa equivocada quando diz que os litisconsortes pretendem a dissolução da sociedade, o que não é possível em sociedade anônima (o que é correto). Entretanto, conforme notificação de fls. 36, os litisconsortes não pretendem a dissolução, mas apenas querem se retirar da sociedade, o que é permitido. Por último, não se percebe, prima facie, a possibilidade de dano de difícil e incerta reparação, diante da liminar deferida pelo impetrado, apenas porque foi facultado aos litisconsortes o exame da escrituração da empresa impetrante. Assim, deixo de conceder a liminar e determino que a impetrante, em 20 dias, promova a citação dos litisconsortes para que, em dez dias, integrem a relação processual, querendo, na condição de litisconsortes passivos necessários (art. 19 da Lei 1533/51 c/c art. 47, parágrafo único do CPC). Notifique-se a autoridade impetrada para que preste informações. Intimem-se. Em 08 de março de 1994. (a) RUY CUNHA SOBRINHO

MANDADO DE SEGURANÇA N. 65720-5 DE CURITIBA - 6a. VARA CÍVEL: Impetrante: Banco Noroeste S/A. Adv.: Marcos Augusto Malucelli. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Sidervali Comércio e Representação de Ferro e Aço Ltda. DESPACHO: 1. Banco Noroeste S/A impetrou o presente Mandado de Segurança, pleiteando seja atribuído efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento que interpôs

do pronunciamento judicial que, em ação de busca e apreensão promovida contra Sidervali Comércio e Representação de Ferro e Aço Ltda, determinou a remessa dos autos ao Juízo da 4a. Vara da Fazenda Pública, onde tramita processo de falência da referida empresa. 2. Configurado o fumus boni juris na espécie, este consistente na possibilidade de dano a advir da arrecadação do bem alienado fiduciariamente, é concedida a liminar pleiteada, para o fim de atribuir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento noticiado. Comunique-se a digna Autoridade Impetrada e proceda-se à sua notificação, nos termos do inciso I, do artigo 7. da Lei n. 1533/51. Outrossim, cite-se a Litisconsorte, na pessoa do Síndico da Massa Falida, na forma do artigo 222, do Código de Processo Civil, conforme requerido à f. 7. Intimem-se. Em 08 de março de 1994. (a) ROTOLI DE MACEDO

MANDADO DE SEGURANÇA N. 65686-8 DE MARINGÁ - 4a. VARA CÍVEL: Impetrante: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Nicola Frascati e Fernando Cesar Azevedo Penteado. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Amauri Meneguetti. DESPACHO: Vistos. Indefero a liminar porque não estão presentes os requisitos necessários para a sua concessão. 2. O Juízo impetrado indeferiu liminar de busca e apreensão de bem móvel, objeto de prestação de negócio jurídico de alienação, formalizado entre impetrante e litisconsorte. Visa o mandado de segurança que seja concedido ao impetrante essa liminar não conseguida naquele Juízo. A decisão impugnada tem o recurso adequado de agravo de instrumento, já interposto pelo impetrante, que enseja melhor apreciação da lide para atendimento, ou não, da pretensão da parte interessada na liminar. Até o julgamento deste recurso não ocorrerá o periculum in mora. Faltando este requisito, não procede a liminar solicitada. 3. Notifique-se o Juízo da 4a. Vara Cível da Comarca de Maringá do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, preste as informações que achar necessárias. 3. Promova o impetrante a citação do litisconsorte Amauri Meneguetti, dos termos da inicial, para integrar a relação processual, se quiser,

